

-Lei 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada definitivamente, na categoria de Técnico Superior de Filosofia de 2.ª classe, Susana Margarida Marçal Vicente, conforme acta de classificação final do estágio, homologada por meu despacho de 14 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300404824

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 593/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 16 de Junho de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/98, localizado em Queluz de Baixo, Barcarena, titulado por Primavera à Porta — Centro de Repouso, Lda. (P.º 3755/95), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.  
300404816

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

### Rectificação n.º 1315/2008

Por o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, conter uma imprecisão, pelo presente se procede à devida correcção:

Onde se lê “José Joaquim Magrinho, asfaltador” deve ler-se “José Joaquim Magrinho — Condutor de Cilindros”.

3 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

300402159

## CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

### Aviso (extracto) n.º 17851/2008

#### Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado 26 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com Sónia Cristina Monteiro Queirós, para exercer funções inerentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe /Economista com início no dia 02 de Junho de 2008 e válido até 31 de Maio de 2009.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

300403811

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 17852/2008

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Várzea, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 6/86, em nome de Viriato Gaspar da Silva e Virgílio Gaspar da Silva, que se encontra para aprovação na Câmara Municipal e que

consiste na fusão dos lotes (19, 20 e 21) em dois lotes (19 e 20) e na alteração do lote 17, resultando um aumento da área construção em 117 m<sup>2</sup>.

São reduzidos 3 fogos, os quais são substituídos por 3 unidades destinadas a comércio.

São cedidos 45,40 m<sup>2</sup> de terreno, para alargamento do passeio da Rua Marechal A. Spínola.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,00 Horas).

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

300404898

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso n.º 17853/2008

Considerando que:

1 — Daniela Pinto Ferreira (59201), técnico superior de serviço educativo principal, requereu a prorrogação da equiparação a bolseiro para frequentar o Mestrado “Curso Integrado de Museologia”;

2 — Decreto-Lei n.º 272/88, de 3-08, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País;

3 — A obtenção do “Curso de Mestrado Integrado de Museologia”, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto pela técnica superior acima referida, reveste-se de interesse para a área funcional onde está integrada;

4 — O Senhor Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, autorizou a prorrogação do prazo por seis meses, para a entrega da tese do referido Mestrado.

Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 03-04-2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, torno público o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro a Daniela Pinto Ferreira (5920), técnico superior de serviço educativo principal, da Direcção Municipal da Cultura, até 31-08-2008.

2 — A equiparação a bolseiro implica a dispensa do serviço de um dia por semana às sextas-feiras.

27 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 17854/2008

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal do concelho supra: Torna público que, em cumprimento das deliberações tomadas na reunião de 29 de Novembro de 2007 da Câmara Municipal e na segunda reunião realizada em 22 de Dezembro de 2007, da sessão de 19 de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as Medidas Preventivas para três áreas dentro do perímetro urbano da vila de Mira de Aire, assinaladas na planta anexa ao presente aviso, propostas ao abrigo do artigo 107.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O estabelecimento de medidas preventivas visa prevenir futuras alterações que possam limitar a liberdade de planeamento e comprometer, tornar inviável ou mesmo mais onerosa a execução dos objectivos traçados pelo Município.

As presentes medidas preventivas são estabelecidas no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal que, por sua vez, determinam a suspensão da eficácia deste nas áreas por elas abrangidas.

A vila de Mira de Aire, maior aglomerado urbano do concelho de Porto de Mós, é composta por um tecido urbano pouco qualificado com bastantes edifícios em mau estado de conservação e em acelerada degradação, verificando-se, em alguns casos, o risco de ruína. O encerramento de várias empresas ligadas ao sector têxtil, uma actividade comercial dispersa, o desaparecimento de alguns equipamentos de base são realidades que têm contribuído para a criação de um ambiente pouco favorável à fixação da população, conduzindo ao abandono de algumas áreas.

Acresce ao descrito a vincada carência ao nível dos espaços verdes de utilização colectiva. O estabelecimento das medidas preventivas vem, exactamente, no sentido de suprimir esta carência, visto que pretende classificar as áreas em causa como Áreas Verdes de Utilização Colectiva garantido, ao mesmo tempo, o melhoramento das acessibilidades.

Este procedimento torna-se possível dado que nos últimos quatro anos não foram estabelecidas medidas preventivas para a área em causa.

### Medidas preventivas

#### Artigo 1.º

##### Âmbito material

1 — As medidas preventivas consistem na proibição das acções que não concorram para os objectivos prosseguidos pela revisão do Plano Director Municipal de Porto de Mós, nomeadamente para a criação de espaços verdes de utilização colectiva, de equipamento de utilização colectiva e remodelação da acessibilidade na vila de Mira de Aire, do concelho de Porto de Mós.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, ficam proibidos os seguintes actos ou actividades:

- a) Operações de loteamento;
- b) Obras de construção civil e ampliação, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito territorial

O território sujeito a medidas previstas é o correspondente às três áreas identificadas na planta em anexo.

#### Artigo 3.º

##### Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano nos termos da lei, caducando com a entrada em vigor do Plano Director Municipal que se encontra actualmente em revisão.

#### Artigo 4.º

##### Âmbito material

Os actos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjectivados em terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas, não ficam abrangidos por estas.

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

### Despacho n.º 16385/2008

Por aviso publicado no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série de 28/12/2007, na Bolsa de Emprego Público em 03/01/2008 com o código OE200801/0053 e no Jornal de Notícias de 05/01/2008, foi divulgada a abertura de procedimento de selecção para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos e Meio Ambiente (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) ao qual cabem as competências e atribuições descritas na Estrutura Orgânica desta

Autarquia, publicada através do Aviso n.º 11615-J/2007 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 27/06/2007, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06. Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri nomeado para o procedimento concursal, fundamentada nos resultados obtidos após aplicação dos métodos de selecção, verifica-se que a candidata, licenciada em Engenharia Civil, Maria Manuela Ramos Andrade, possui um perfil que se ajusta às exigências do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço, demonstrando possuir a competência técnica e aptidão necessárias para o exercício do cargo, apresentando uma boa visão de gestão assim como